PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO Nº 81/2014

DE 07 DE AGOSTO DE 2.014.

Concede ampliação da carga horária para profissional da saúde desde Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a aliena IX do Art. 65 da Lei Orgânica do município;

Considerando, o disposto no Art. 42 da Lei Municipal 771/2013, que Dispõe sobre a criação e organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná;

Considerando ainda a necessidade de Psicólogo para integrar o atendimento, no CRAS Centro de Referencia de Assistência Social deste município, desenvolvendo as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, gestionados, práxicos e valorizadores das alteridades; por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a Instituições e grupos comunitários; desenvolvendo o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; participando da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho e; ainda contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações, contribuindo na educação permanente dos profissionais da Assistência Social; fomentando a existência de espaços de formação permanente, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica concedida a servidora LILIAN RAFAELA LINKE, ocupante do cargo de Psicóloga (RG nº 7.809.675-6/SSP/PR), a ampliação da carga horária em mais 20 horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 10 de agosto de 2.014.
 - Art. 2º. A função será exercida nos seguintes horários:
- I Das 08h00min ás 12h:00min., prestará serviços junto ao Secretaria de Saúde deste Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARAN

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

- II Das 13h00min às 17h:00min., prestará serviços junto ao CRAS Centro de Referência de Assistência Social deste município;
- III A ampliação da carga horária não gera horas extras;
- IV A qualquer tempo a ampliação da carga horária poderá ser cancelada, retornando a servidora à carga horária e remuneração de 20 (vinte) horas semanais.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do município para o exercício corrente.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, dia 07 de agosto de 2.014.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	914 PAG. 3A
DATA:	12.08.2014